



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
Casa do Povo, Abrigo da legalidade
CNPJ Nº. 01.006.870/0001-30.

Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO
Decreto Legislativo
Publicado em 20/01/2025
No. Placeta da Câmara
Funcionário da Câmara
Nilsou Ferreira Reis
Sec. Administrativo
Câmara Mun. de Cachoeirinha-TO
Tipo de Admissão: Concursado
Rua 21 de Abril, s/n, centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha - TO, fone/fax: (63) 3437-1148 CNPJ: 01.006.870/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Agente de Contratação e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, Dispensa e Inexigibilidade, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Cachoeirinha/TO, no decorrer deste exercício de 2024, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** ERASMO MIRANDA DE SOUSA

- **EQUIPE DE APOIO:** VALDIRENE GOMES CARVALHO SILVA

Art. 2º - Caberá ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 14.133/2021, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.


WELLK LEITE DE SOUSA
Vereador - Presidente